




Publica-se nas quintas feiras de cada semana, na Typographia  LIBERAL em Oeiras. Subscreeve-se, e vende-se na Loja de T. C. Burlamaque, rua do Norte, a 8\$000 por anno, e proporcionalmente por semestre, e trimestre; numeros avulços a 200 rs.

Admonere volumus, non mordere,  
Prodesse, non laedere.  
Queremos admoestar, não morder;  
Ser uteis, e não offender.

Erasmus.

## EDITAL.

O Inspector d'Administração da Fazenda Provincial, em consequencia da Resolução do Exm. Sr. Presidente da Provincia, tomada em Sessão de 24 do corrente, faz publico que no dia 29 de Outubro, proximo vindouro, tem de ser contractada a construção de uma fonte publica na villa de Campo-maior, na forma da Lei Provincial n. 274 de 31 de Agosto proximo passado.

As pessoas que se quizerem propor a dita obra compareção no indicado dia n'esta Administração com com seus competentes fiadores, devendo habilitarem-se mostrando nada deverem a mesma Repartição.

Administração da Fazenda Provincial do Piahy 26 de Setembro de 1850.

Laurenço Antonio Marreiros de Castello-branco.

## ECHO LIBERAL.

### A justiça em leilão.

Por delatado tempo nos temos conservado callados acerca dos factos insolitos e revoltantes praticados no espaço de mais de dous annos contra o nosso amigo o Sr. Pestana, victima da engratidão, perfidia, e canibalismo dos galinhos da época: a elle, e só a elle agradecção os seus ambiciosos perseguidores o nosso silencio forçado, por que, em attenção aos seus rogos, como temos dito por mais de uma vez, havemos sido mudos espectadores das tiranias, das injustiças, das cavilações, da falta de generosidade, da deshumanidade, das baixezas, indignidades, e villanias emfim com elle praticadas em menosprezo da razão, da moral, e da honestidade, só

por desabafo de ridiculas paixões, e para se chegar a um fim tiranico e vergonhoso, q' já não callaremos, embora persisti elle no seu systema de lutar, sofrer, e nada dizer. O caracter que tem tomado a sua causa, já não afecta hoje só a elle; importa a provincia inteira, que vê com horror a sanha com que se massacra um pal de familia, com vistas ignobris de se lhe ex'orquirem os empregos que occupa vitaliciamente para se partilharem por esses mesmões que o perseguem, no intuito de arrelgarem na provincia a miseravel, degradante, insociavel, e pernicioso idea de retirarem dos empregos os filhos de outras provincias, como que se o Brazil não seja a Patria de todos os brasileiros; como que se estes não tenham os mesmos direitos em qualquer provincia.

Sim, embora se negue o Sr. Pestana aos nossos intentos, desde já lhe declaramos, que mesmo contra a sua vontade, com a qual irronicamente temos concordado por largo espaço, verá figurar o seu nome em nossas columnas, pois que os factos com elle praticados, sem respeito a concideração alguma, muito importa que sejam conhecidos e apreciados, em razão de esclarecerem grandemente o caracter dos aspirantes de dominio, a quem nos havemos comprometidos de guerrear, e protestamos ou morrer na brecha, ou derrotal-os, destruindo-lhes essas vans fumaças de dominio q' os embriaga, e trazendo-os ao nivel de todos.

Era preciso que muito nos remontassemos para conservar a ordem dos factos; porem não cabendo isto nos curtos limites da nossa folha, hiremos tratando d'aquelles que nos parecem mais proprios aos nossos fins, ainda que lhes não conservemos a ligação: procuraremos hoje mostrar, que a respeito do Sr. Pestana se tem posto a justiça em leilão, traiçocia e infamemente.

Quando em Setembro de 1848 se denunciou do Sr. Pestana em crime de responsabilidade, como contador da Administração Provincial, crime que elle não cometteo, pois que não funcionou no facto de que o accusavão com caracter de empregado, dizia o seu fi-

gadal inimigo Francisco Mendes de Souza, Invejozo da Patente de Tenente Coronel, que elle tem, testemunha de viveiro contra o referido Sr.—é preciso acabar com esse homem; e se fallarem os meios ordinarios, devemos lançar mão de extraordinarios: o seu extermínio nos traz um adversario de menos, e nos dá lugares de consideração e vantagens para alguns amigos—Essa vil linguagem era repetida pelas esquinas, e sahia da boca das testemunhas do processo, comparsas desse Mendes.

Um presidente, o Sr. Peretti, não se peijou de mentir ao governo, asseverando que o Sr. Pestana mettera em si sommas da Fazenda Provincial, e elle mesmo verificando o contrario, deixou vogar essa participação falsa e calunhosa, porque com ella queria obter uma recomendação contra o perseguido, que ser visse de espantinho a juizes fracos, e de bordão aos miseravéis a quem se tinha ligado. Com esses tramas, e com outros, em que ora não tocamos foi o Sr. Pestana pronunciado, e affiançado sob a caução de 7.500\$000, quando do processo se via que elle não era responsavel por damno algum causado!!!

Quando em Maio de 1849, o Sr. Miguel Henrique de Paiva, desenvolvendo o seu character dissimulado, e traiçoeiro, condemnou o Sr. Pestana nesse celebre processo do negocio dos Assis, e o mandou prender, antes da intimação da Sentença, sem respeito a fiança, escondendo se para não receber a appellação, que immediatamente enterpiz o perseguido, todo o mundo sabe q' esse homem traio negramente a quem era summamente obrigado, atroco de vantagens immediatas, e immediatas muitas das quaes lhe foram depois negadas, passando pelo desprazer não só de ver malogrados os seus planos de interesse, como ficar ainda mais conhecido do que era, por homem capaz de pôr a justiça em leião: hoje o Sr. Paiva vendo se logrado em suas negociações; vendo a sua precipitada sentença annullada pela Relação; vendo se despresado dos proprios negociadores, repellido de quem tanto o acodia em seus reiterados acochos monetarios e apontado pela geral opinião como capaz de sacrificar o dever, a amizade, e a justiça ao interesse, torce as orelhas que não hão sangue; e nós em vez de o desprezarmos nos compadecemos de sua miseria, e pedimos a Deos que o inspire a aproveitar a lição mestra que levou.

O que é porem em pézo o que praticou o Sr. Paiva, juiz ligo, artelramente insinuado, seduzido e instigado por seus falsos amigos, a quem tem por correligionarios, e arrastado pela força irresistivel da necessidade, em compensação do que se tem seguido?

Um escrivão falçario e indigno, um consumado malvado, que por seus crimes continuados faz fazer annos e annos prezos desgraçados na cadeia por não dar expedição aos seus recursos, e que protegido pelos gallinhos da época vai conseguindo sepultar no esquecimento ordens expreças da Relação, ordens da Presidencia para ser elle processado, e entretanto, de tudo zombando, e prossegue apoiado no escandaloso patronato, acometter novos crimes; esse escrivão Ismael Joze de Faria, sem prohibidade, e sem criterio expedio um recurso ex officio de outro processo em que o Sr. Pestana não fora pronunciado, sem que citasse a este, e quando elle supunha ainda os autos no cartorio, vio se prezo na rua por dois soldados de policia, sem formalidade alguma, em 12 d' Agosto de 1849, por ter na vespera desse dia a noite recebido o Sr. Peretti, presidente, uma carta particular noticiando estar o

Sr. Pestana pronunciado pela Relação em provimento d'aquelle recurso, e o Sr. Peretti mandou logo apresentar essa carta ao Sr. B-hia, chefe de policia, vendido ao Sr. Peretti, e o Sr. Peretti a elle para se elegerem deputados, o qual infamemente, abusando de sua posição, sem consideração ás conveniencias publicas, sendo capital inimigo do Sr. Pestana, o mandou prender como a um escravo, e metter em uma enchovia de mistura com criminosos sentenciados, e 18 dias depois foi que lhe mandou intimar a sentença de pronuncia, por ter então chegado da Relação por um positivo, soldado do corpo fixo.

Esse procedimento de um juiz letrado, em desprezo dos seus deveres, em satisfação de seus odios, e das vontades de um traficante de eleições a quem elle estava vendido, ou se tinha cativado pelo interesse de ser deputado a força, e juntamente em cumprimento das instigações de intrigantes da laia de Francisco Mendes e outros, é por certo tão criminoso e revoltante, que se não pode conciderar sem nojo; e comtudo pior ainda vai acontecendo ao paciente.

Depois de 9 mezes de prisão e a muito custo conseguiu a victima, a instancias, que baixassem os auctos originarios da Relação.

A S.r<sup>a</sup> do Sr. Pestana em pessoa dirigio-se a muitos de seus patricios e senão de todos, de alguns, que menos esperava, teve em resposta—Sabemos que seu marido não tem outros crimes alem de seus empregos, e suas opiniões politicas, mas o que quer que lhe façamos? havemos de procurar desgostar os nossos correligionarios, e inutilisar tantas despesas e encumbrados, que elles tem tido para aniquillar um adversario? Não: elle que se demitta, e que prometta retirar se, que será absolvido—Note-se, que desde o principio tem sido esta a constante linguagem dos juristicos accusadores do Sr. Pestana—dimitti-vos que estais salvo; alias jazereis encarcerado—Aquem nos pedir provas disso remetteremos a ouvir ao S.s Secretario Baldolao, Manoel Valente, Tiberio Cezar, e a muitos outros, sendo que a este ainda ha pouco o Sr. Capitão Elias de Souza Martins, que era procurado a favor da victima, disse que só encontrava por constante exigencia, que o Sr. Pestana se demittisse.

Supra summo porem é o que vamos relatar, como a mais proxima, e mais saliente de todas as vilezas.

Não entra na menor duvida que o Sr. Dr. Simplicio de Souza Mendes, aspirando a suzerania da provincia, já não respeita os meios de avançar, e sendo como o mais certo o extermínio dos seus adversarios, para isso procura insinuar-se no animo dos Presidentes com a dissimulação e falcidade, que todos lhe reconhecem, e assim pôte chegar com o Sr. Motta a uma tal ascendencia, que tudo conseguia delle; para a decretada perseguição do Sr. Pestana confeccionou elle uma lista de supplentes do juiz municipal a seu gosto, e poz-se no 1.º lugar della, não obstante ser medico do partido publico, chefe do 2.º Batalhão de Guardas (futura do Sr. Motta) lente director do Liceo. Esse homem engratissimo, e refolhado, esse segundo tomo de Francisco Mendes, a quem outrora o Sr. Pestana tratára como irmão, e a quem, já depois de divorciados, salvára em 10 de Setembro de 1848 de um perigo emulente, livrando-o de ser massado de pío em um conflito eleitoral, esse homem, abusando de tudo, é de ha muito o algoz do Sr. Pestana, e o seu mais empenhado perseguidor; porem procurava sem pre encobrir sua má índole, e não cessava de annunciar-se agradecido a victima que traía; esse homem pois, com paomo geral, é hoje o juiz consciencioso na causa do Sr. Pestana, entretanto que se acha desmascarado por uma circumstancia imperiosa, que o levou a amiaçar, a propria vida do Sr. Pestana publicamente, por ver que os amigos com quem contava para o desenvolvimento de seus planos traiçoeiros se declaravão generosamente a favor do perseguido, em razão de reconhecerem as injustiças que soffre.

Desembaraçada d'assemblea essa hydrasinha, o malvado Escrivão, que conservava em si os autos, procrastinando-lhe o andamento lh'os fez logo conclusos; querendo o perfido fazer todo o mal com mão estranha,

foi mesmo procurar desviar o 2.º sup-  
plente, para passar os autos adiante. O  
Sr. Dr. Servio, por motivos que escusa-  
mos demonstrar negou-se a esse manjo,  
o que resolveo o cautelezo Sr. Sim-  
plicio a não artiscar a preza nessa passa-  
gem defieil. Partio com licença da Prei-  
dencia a 9 do precedente Setembro com o  
Sr. Matta para S. Gonçalo, deixando a ser-  
ventia a outrem, porem os autos mui de  
preposito occultos em sua casa, cometendo  
os crimes previstos nos §§ 2.º e 6.º  
do artigo 129, e artigo 139, e 159 do cod.  
crim. Em sua volta achou uma represen-  
tação da parte a S. Exc. o Sr. Dr. Sarai-  
va, que o mandou ouvir, e mentindo sem  
pejo a S. Exc., desculpou o facto com me-  
ro descuido, e declarando-se em exercicio  
a 16, a 20 pronunciou-se juiz da causa,  
adespeito dos seus precedentes de particu-  
lar interesse nella, e de inimigo capital do  
acusado; e tendo nesse mesmo dia uma  
petição averbando-o de suspeito, mandou  
ainda cometer á victima que se demittis-  
se. O Sr. Pestana vendo q' tudo conspirava  
contra elle, todos os recursos lhe falhavao,  
e continuava sempre a sofrer, querendo  
enfim cortar os embaraços do seu livra-  
mento, chegou a annuir em demittir-se,  
com a condição porem de depositar os seus  
requerimentos em mão de pessoa que me-  
recesse a confiança delle, e dos exigentes  
para só serem apresentados depois de sua  
absolvição. O Sr. Manoel Valente de Fi-  
gueiredo foi o escolhido para isso: teve os  
requerimentos em si no dia 23; mas como  
os fias do Sr. Simplicio e de outros erão  
traçoeiros, a 24 o Sr. Valente voltou as  
petições com este bilhete:

“ Como os homens se arrependessem  
do que commigo tihão combinado remet-  
to lhe os seus requerimentos de demissão,  
reliquias q' tanto me recomendou. *Vai ento...*

E não se achará nisso a verdade do  
que dizemos, que com o Sr. Pestana se tem  
posto a justiça em leilão?! Oh! quanto é  
infame, quanto é revoltante que assim se  
persiga um homem, e se braganhem vil-  
mente os seus direitos, e que sejam os ne-  
gociadores as proprias authoridades, o juiz,  
o Sr. Simplicio?! Vergonha eterna!...

Desfeita a braganha, immediatamente o  
Sr. juiz marcou a audiencia de 26 para a  
suspeição, e antes disse que em conciencia  
reconhecia que não devia ser juiz da causa,  
porem que seus amigos e correligionarios o  
determinavão, e que elle a tudo se sacri-  
ficava para obedecer os. Que miseravel!...

Com effeito um tal character só se encontra  
no homem que tem a animosidade de gritar,  
que para mandar matar de publico o Sr.  
Pestana, se elle tentar patentiar os seus  
vicios, e crimes, ou de qualquer dos seus  
conjurados, ainda tem cem mil réis, a que,  
com nôjo, lhe respondeo o Sr. Capitão Britto,  
que malvados se achavão por dez priacas.  
E se se homem é o juiz do Sr. Pestana;  
esse homem, a quem não fugaremos sem  
patentiar-lhe todas as maldades e infamias,  
visto como teve tãobem a petulancia de nos  
dirigir ameaças, que desprezamos, se por  
ventura contra elle escrevessemos, é o ho-  
mem que tudo quer emp lgar, e dominar;  
é o homem que da Bahia escrevia a seu  
mano em Fernambuco—Forma te, e vamos  
dar as cartas no Piauby—; é o homem  
que não se envergonhou de mandar lançar  
na sua carta de Dr. em Medicina—filho  
legitimo—quanto seus Pais nunca forão ca-  
sados!!!

Desafiemo-lo a desaiatir nos publicando a  
sua carta de firmatura, e a sua legitimação.

Voltemos ao nosso assumpto, e acom-  
panhemos o Sr. Simplicio em sua impar-  
cial e reitissima serventia de juiz.

No mesmo dia 26 declarou não receber  
a suspeição por improvado, e continuou no  
processo. Compareceo o acusado, e aver-  
bou em audiencia o Escrivão de suspeito,  
por falçario, e inimigo, e pediu que nos  
termos da Ord. L.º 3.º tit. 23 se lhe  
defrisse. O juiz imparcial, tornando se ad-  
vogado do seu escrivão, patentiando o seu  
odio contra o perseguido, aleunhando de falci-  
dades e calumnias todas as razões do accu-  
sado apresentadas contra elle e seu condig-  
no escrivão, disse, que assim como elle por  
desprezar a suspeição continuava a ser juiz,  
assim seu escrivão, que voluntariamente se  
não declarava suspeito, devia continuar a  
servir, e demais que não tratando o arti-  
go 61 do cod., e 247 de suas reformas  
de suspeição do escrivão, elle, não sendo  
pessoa formada e entendida em direito, nem  
querendo estar por argumentos de inferen-  
cias e paridades do direito civil para o cri-  
minal, indeferia completamente o requerimen-  
to da parte. Querendo a parte replicar contra  
tão iojusta quanto arbitraria decisão; queren-  
do fazer reparar propeições uents verda-  
deiras, de que se servio o Sr. Simplicio,  
como sahidas da parte e de seu advogado,  
declarou elle que não admittia mais razão  
alguma; porem para vergonha sua deixou  
que tudo se reduzisse a processo para os  
autos: ahi se vera esse padrão da sapi-  
encia do Sr. Simplicio.

No dia seguinte principiou-se a inquirir as testemunhas do accusado. O juiz, desprezando os artigos da contrariedade, seguiu em suas perguntas o seu arbitrio: o que a parte apresentava para sua defesa, elle quria inverter em accusação, e apesar das continuas advertencias da mesma parte e do seu advogado, o Sr. Dr. Canuto, elle ia por diante com o arbitrio a sua vontade, antecipando e patentiando em cada pergunta o seu juizo contra o accusado. Passando o Sr. Promotor a fazer as suas perguntas, o Sr. Simplicio se intrometeo nellas, e sendo advertido, gritou que estava em seu direito, que era o presidente do acto: pouco lhe faltou que dissesse, que ali só se faria o que elle quizesse; e teria razão, porque sendo juiz confessou por mais de uma vez, que era ignorante, e para isso não uzou de circumloquios; e fallou a verdade.

Quando o advogado da parte ia perguntar a testemunha, o Sr. Simplicio oppoz-se não obstante a terminante disposição do final do artigo 403 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, e objectou que a parte devia perguntar as testemunhas da accusação, se as houvesse, e não as suas, com as quaes podia vir combinada, e assim illudir a justiça, por isso suspendia o trabalho para meditar, e resolver a questão no seguinte dia; e bem que fossem a penas 3 horas da tarde, com essa nova jurisprudencia, não admittio reflexão alguma, e no outro dia (28) deu-se por doente, sem passar a jurisdição ao seu immediato, para que não soffesse o direito da parte; e foi cuidar nos apratos do festejo do anniversario do seu amabilissimo—S. Miguel.

Eis os preludios do juizado do homem, que atôco de rozas, bolinhos, e côces procura namorar os presidentes para lhe darem influencia, e o habilitarem a desenvolver o seu genio de dominação; e é contra elle, e contra os que como elle pensão que nós não cessaremos de chamar a attenção da provincia, e gritar lhe que desperte, e esteja alerta, porque esses seus filhos degenerados pretendem escravisa-la; é sobre elle e sobre os que como elle pensão que nós advertiremos sempre aos administradores, que tenham vistas indagadoras, porque elles são perniciosos; é enfim contra as tiranicas e desregradas ambições desses homens que nós convidamos os Piahyenses a unirem-se, para lhes fazer barreira, e impedir-lhes que deem as cartas e joguem de mão.

Se com o Sr. Pestana hoje se poem a

justiça em leilão para se lhe extorquiram os empregos de Contador, e Tenente Coronel, lembre-se cada um d'aquelles, que não for do gremio dessa rodadinha de tiratêtes, que amanhã terá de passar pelas mesmas injustiças, e picardias de que está sendo victima o Sr. Pestana, que ainda em 1845 era entre elles um anjo tutellar. Esses regulos em miniatura não conhecem o que é gratidão: enten tem que nascêrão de uma especie diferente; que os outros homens se devem curvar as suas vontades absolutas; que só elles teem direito de gozar dos beneficios publicos; que para elles exclusivamente são os empregos rendosos, as graças, e mesmo as rendas da provincia: sirvão de exemplo os trabalhos da recente assemblea provincial.

A materia é vasta: a ella voltaremos.

Sete e 29 de Setembro.

Se não fôra a posse do Exm. Sr. Dr. Saraiva no dia 7 de Setembro, passaria aqui despercebido, esse grande dia, o primeiro da nossa nacionalidade, q os africanistas devotos do demonio escapado dos pés de Sam Miguel, querem fazer riscar da memoria do povo brasileiro: sim, passaria despercebido, porque, assim como não houve o costumado cortejo, e *Te Deum*, deixaria de haver tambem a pequena parada e salvas que tiverão lugar em consequencia da p.s.e. Não obstante (segundo já noticiamos) a sociedade theatral a impulso do Sr. Capitão Joaquim Borges Carneiro, lente da cadeira de Rethorica: efforceu-se para solemnisar esse dia com uma representação, em que o nosso jovem comprovinciano, o Sr. Joze Joaquim Avilino lente da cadeira de francez de Licê, recitou o mon logo, que abaixo publicamos; e repetimos como facto notavel que por essa occasião o homemsinho chamado Dr. Simplicio, andou de porta e n porta procurando afastar a concorrencia a essa demonstração de regozijo pelo anniversario da nossa independencia politica, e alem de outras pessoas, conseguiu que não comparecesse o Sr. Dr. Matta e nem desempenhasse a commissão, de que estava encarregado, de convidar para o acto ao Exm. Sr. Dr. Saraiva, que a não ser isto por certo não teria deixado de comparecer.

Já o anno passado o 7 de Setembro nesta capital foi bastante triste; com tudo houve cortejo, e parada, até de parte da Guarda nacional, e o 29 de Setembro foi saudado com foguetes, e musica militar ao romper

d'aurea, e os devotos do demonio so-  
mnisarão com uma suciata nas margens  
do canodé: a que não quiz assistir o Sr.  
Peretti, então na presidencia, ou o não  
convidarão os seus eleitores de circumstan-  
cias.

Este anno os mesmos charissimos ado-  
radores do anjo das trevas sturdirão a ca-  
pital ao romper do dia, para elles memo-  
ravel e aprasivel, 2.º anniversario do in-  
fausto 29 de Setembro de 1848, com fo-  
guetes, muzica militar, missa da tropa as 5  
horas, e lá forão passar o dia em comes e  
bebes atraz do assougue, em uma pequena  
quinta da caza—Ozorio—as margens do  
Môxa; e consta-nos que o author da ideia,  
o promotor da—bolça do porto,—fôra o  
—imparcialissimo—juiz, o bem conhecido  
Dr. Simplicio, que nos informão haver tão-  
bem promovido a exclusão de muitos de  
seus correligionarios importantes, que não  
devião ser por forma alguma esquecidos,  
fazendo sómente recahir a escolha em certo  
numero, que entende concorrer para sua  
elevação sem lhe oppor embaraços. S. Exc.  
o Sr. Dr. Saraiva foi também convidado  
e compareceo no festejo, e nem outra cou-  
sa era de esperar de suas maneiras urbanas  
e attentiosas: Consta-nos igualmente que se  
desfez em bajulações e macaquices o—mui-  
to digno—Medico do partido publico chefe  
do 2.º Batalhão de Guardas nacionaes, len-  
te director do Liceo, 1.º supplente do juiz  
municipal em exercicio, e aspirante do 1.º  
lugar de adulator junto aos presidentes, pa-  
ra depois os apedrejar na sua—deleitavel voz  
da verdade.—

Mas.....que nos importa tudo isto?  
O homem vil, é sempre despejado: deixa-  
lo que todos o reconhecerão, e o aborre-  
cerão como filho ingrato da provincia, que  
com elle despendeo alguns contos de reis,  
mandando-o formar a sua custa, e que não  
recebeo delle nem ao menos um pequeno  
agradecimento em sua thesa, alias dedicada  
a algumas desens de individuos, e que o  
vê hoje cometter todas as baixezas para  
se tornar preponderante: deixemol-o em suas  
Vans aspirações, e passemos ao

### MONOLOGO.

Recitado no theatrinho particular d'Oeiras,  
pelo jovem Piahyense J. ze Joaquim Ave-  
lino, em 7 de Setembro de 1850, anniver-  
sario da Independencia do Brazil.

Oh, sete de Setembro! Fausto dia!

De gloria, e de prazer ao brazil-iro,  
Que préza a Patria, o dever, e a gloria!...  
Praza aos Ceos que um Sol puro, te alumie  
Por evos tantos, quanto dure o Mundo!...

Foi neste dia, dia venturoso,  
Qu'o Brasileiro sacudio entrépido  
Da Metropole o jugo, que tyranos,  
Qual um Borges Carneiro, e outros monstros,  
Tornar querião mais pezado e duro!

Primeiros, como irmão, nos convidarão  
Para com elles; em comum partilha,  
Liberdade, e igualdade desfrutar-mos.  
Ah! se cumprissem tão cordial promessa,  
Portugal e Brazil inda hoje uidos  
N'um só querer, qual dois irmãos, q' se amão,  
Separados embora em seus governos,  
Paz, e riquezas mil desfructarião  
Respeito impondo ás mais Nações do Globo!

Mas, a perfidia de huns, apezar d'outros  
De melhor fé, a quem bendigo, e louvo,  
Exasperou o todos Brasileiros  
Vendo empregar-se, afim de subjugaes,  
A força bruta de crueis phalanges!

Foi então, que unisonos clamaram  
Co'uma voz de trovão, repercutida  
Desde as margens do Prata as do Amazonas:  
" Anathema aos tirannos! Guerra! Guerra!  
" Com outra força a força rebatamos!

Eis que correm ás armas: n'um momento  
Surdem da terra, como por encanto,  
Armadas hostes, que por toda a parte  
O pendão Brasileiro erguendo ás nuvens,  
O patriotico, atrevido Hymno,  
De entusiasmo quasi delirantes,  
Então, gritam—Liberdade ou morte—!

Não com menos valor, os seus contrarios,  
Pois d'um povo d'herdes descendem ambos,  
Em ter, ou não razão só defferindo,  
Com furia atacão, com valor rezistem!

Desputa-se o terreno palmo a palmo:  
De Mavorte os trovens no ar rebombam,  
E seus horridos sons, transpondo os vales,  
Nas montanhas eclãm; e entretanto  
Que o fulminado raio depedaça  
O infeliz, a quem derige, o golpe!

O seu expresso fumo o Ceo enluta:  
O Sol se esconde, e até recolhe os raios:  
Dir se-hia, que este Astro a face occulta  
Como de penas, e de magoas cheio!

A Natureza, fuge horrorizada,  
Surteu do Abismo em alvoroço as Fúrias,  
Soprao a raiva, insitão à carnagem,  
E mais e mais em combater se obstinão!

Por seu turno os guerreiros, ora avançam;  
Ora recuam, qual os força atubia,  
Falaz Deidade, que Belona chamam.

Mas a Razão, que é Deza poderoso,  
Dos Brasileiros o Partido toma:  
Profuz nos Luzos peitos o remorço,  
Qu'o valor seu lhes amortece, e abate  
Seus braços, desde então, o vigor perdem:  
Languidez e torpor n'elles se espalham:  
Vencer desejam, mas vencer não podem,  
E da victoria a Palma lhes escapa;  
E, afinal, de trez séculos o dominio,  
Perdido virão em bem poucos mezes.

Exulta o Brasileiro, e entre oíl vivas,  
A Libertade, e a Independencia acena!  
Ergue se então o Imperio; e qual gigante,  
Firma os seus pés do Amazona ao Prata!

Independencia, Liberdade amadas,  
Eu te saúdo nos transportes d'Alma!  
Praza aos Ceos que um sol puro te alumie  
Por evos tantos, quantos dure o Mundo!!!

Pelo Piahyense

L. da S. r<sup>ma</sup> das D. Castel' o branco.

NOTÍCIAS LOCAES.

Pouco nos consta que tenha feito o Exm. Sr. Dr. Saraiva. Sabemos que tem visitado as repartições, e aulas publicas, mas não sabemos, que haja tomado medida alguma para melhorar o miseravel estado em que se acha a instrucção, que se pode considerar em uma marcha desgraçada, pelo completo olvido dos antecessores de S. Exc. a respeito desse meio essencial de melhoramento moral: diz-se nos porem que S. Exc. procura estabelecer o Liceo a tanto tempo criado, e cujas cadeiras, de ha muito provistas, vão sendo bem mal frequentadas, e (com excepções hebrosas) ainda mais mal regidas.

Em consequencia de uma lei deste anno, que manda tirar dentre os lentes formados do Liceo o director, e vice director, foram nomeados para o 1.º lugar o Sr. Dr. Simplicio, lente de geographia, e para o 2.º o Sr. Antonio João lente de latim, que não é formado; mas S. Exc. reparou logo esse engano, cassando a nomeação, e dando-a ao Sr. Dr. Jozé Servio, lente de

geometria. Se S. Exc. tivesse bem examinado a capacidade dos nomeados, por certo teria feito recahir a directoria n.º Sr. Dr. Servio, tanto por estar muito abaixo do Sr. Simplicio em instrucção, intelligencia, e conducta, como porque não despreza os seus deveres de medico e professor para se lançar, como o Sr. Simplicio, no turbilhão e enredos politicos, accumulando illegalmente lugares incompativeis, taes como lente, medico do partido publico, chefe de um Batalhão de Guardas, e juiz municipal supplente em effectivo exercicio: porem o Sr. Servio não é apresentado, e porisso é esquecido, entretanto que o Sr. Simplicio, com vistas de dominar é o 1.º capacho das escadas de palacio, o que é mais uma razão para soffrerem os lugares que occupa, alem de muitas outras, entre as quaes está o orgulho e a ignorancia, até dos principios elementares da cadeira que rego.

—O Sr. João Fernando de Moraes foi nomeado Delegado do Principe Imperial, tendo antes sido nomeado 1.º supplente dessa delegacia o Commandante do destacamento d'ali o Tenente de policia Ignacio de Loyola e Oliveira.

—O Sr. Capitão J. Borges Carneiro está no exercicio interino de promotor desta comarca de Oeiras.

—Não nos consta que tenham já sido nomeados os supplentes dos juizes municipaes para Valença, Jaicós, e Principe Imperial, cujos quatrienios findarão a dias. Aproveitamos o ensejo de chamar a attenção de S. Exc. para essas nomeações, afim de não cahir em uma escolha tão miseravel, qual fez o Sr. Dr. Motta para o municipio da Parahyba diante nos informão que a excepção dos Srs. Moura e Salles, os outros nomia-dos não estavam no caso de o serem, pois que alem de faltar-lhes capacidade moral, e intellectual, são pessoas pobres oneradas de dividas, pelo que se achão hypothecadas: não é a homens taes que se devem confiar cargos nos quaes se tem de decidir muitas vezes da honra, vida, e fazenda do cidadão. Longe de nós a ideia de uma insinuação; porem o nosso amor ao bem publico nos convida a dizer, que é preciso advertir, que esses cargos não são daquelles, que um administrador zeloso do bem estar de seus governados, e concidadãos, amante da ordem, e desejo de bons creditos, sentimentos q' ainda não temos razão de supor que S. Exc. não nutra, pode prover guiando-se somente pelas opiniões politicas dos sujeitos que tiver de escolher: é necessario que a escolha recaia nos homens de melhor intelligencia, moralidade, moderação, e aptidão, embora creião em São Miguel, ou em Santa Luzia; pois que sendo semelhantes cargos de muita consideração na distribuição da justiça, que sempre deve ser feita com rectidão e imparcialidade, e não sendo de directa, e immediata influencia eleitoral, devem ser delles retirados os espolias, e distribuidos pela capacidade, e pela probidade, com o maior escrupolo.